

a prestação de serviços especializados de administração de carga/recarga de valores de benefícios com vistas à aquisição de gêneros alimentícios/material de limpeza e higiene para prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, contempladas nos programas/projetos - Projeto Estratégico: Resiliência Rio - Proteção Social na Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:

Aprovo o Termo de Referência constante no index Termo de Referência 4 (3546759) e Anexo ANEXO II DO TR 4 (3805020), assim como autorizo a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, aferido pelo maior percentual de desconto incidentes sobre a taxa de administração, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme Art. 78, IV, da Lei 14.133/21, com base no art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 51.078/2022 c/c seu parágrafo segundo e artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é a eventual contratação de empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança, visando a prestação de serviços especializados de administração de carga/recarga de valores de benefícios com vistas à aquisição de gêneros alimentícios/material de limpeza e higiene para prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, contempladas nos programas/projetos - Projeto Estratégico: Resiliência Rio - Proteção Social na Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

(\*) Retificado por motivo de erro material na publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 33, do dia 07 de maio de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de HELOISA HELENA BULLHÕES FERRAZ, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.155-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 107 de 30 de abril de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.002751/2026-92.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 6770 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) do Contrato de Gestão: Nº 006/2022 com a Coordenação de Área de Planejamento 1.0, celebrado com a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) e da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração 009/2022 do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem, celebrado com o Instituto GNOSIS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do 000900.052869/2026-33,

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIO SAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

**Art.2º** A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

**Art.3º** Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

**Art.4º** A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

**Art.5º** Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

**Art.6º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

**Art.7º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art.8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

**Art.9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

**Art.10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**CONTRATO DE GESTÃO**

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	006/2022	CAP-1.0	01/06/2022 a 31/05/2028	JUNHO	-	JUN/JUL/AGO
				10/08 a 14/08/2026	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				10/11 a 13/11/2026	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-27

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
GNOSIS	009/2022	Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	01/06/2022 a 31/05/2028	JUNHO	-	JUN/JUL/AGO
				10/08 a 14/08/2026	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				10/11 a 13/11/2026	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-27

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6771 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.050838/2026-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	11/228.910-6	Cirurgião Dentista	Diretor III
GABRIELA DE SOUZA REIS VIEIRA	12/229.180-5	Cirurgião Dentista	Chefe I

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 6538 de 31/07/2025, publicada no D.O. Rio de 01/08/2025.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

**RESOLVE:**

nº 805 - Designar, com validade a partir de 01/06/2026, **ELINE VITORIA DAVID**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/226.807-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027512, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Sandro Menezes dos Santos, matrícula 11/212.836-1, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE**

nº 806 - Exonerar **ANNA CHRISTINA GIRARDI DIAS WILLEMSSENS**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/238.759-5, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039381, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.